



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 1 de 123

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 2 de 123

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 229, DE 04 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a implantação por expansão de um novo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, a implantação de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, a implementação da Gestão dos Programas de Transferência de Renda – GPTR, a implementação da Vigilância Socioassistencial e a implementação da Gestão do Trabalho e Educação Permanente vinculados ao Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (DMADS) do Município de Buritama-SP, dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica instituído ao Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, tratada no item 8 da **ADMINISTRAÇÃO DIRETA**, e item “e” dos **ÓRGÃOS EXECUTIVOS OU DE ATIVIDADES FINALÍSTICAS** da Lei Complementar Municipal nº 221 de 23 de janeiro de 2023, através da Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social a implantação por expansão de um novo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, a implantação de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, a implementação da Gestão dos Programas de Transferência de Renda – GPTR, a implementação da Vigilância Socioassistencial e a implementação da Gestão do Trabalho e Educação Permanente com as seguintes finalidades, e observâncias das Leis Complementares Municipais nº 172/2017, 226/2023, e as demais alterações e legislação Estadual e Federal pertinente:

DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS

Art. 2º - A Gestão do SUAS através da oferta dos serviços socioassistenciais possibilitam a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social no Município. As ações desenvolvidas no âmbito da assistência social, visam a garantia dos direitos e ao desenvolvimento humano, devem afiançar seguranças

socioassistenciais aos usuários expressas nas: segurança de sobrevivência ou de rendimento e autonomia, segurança de convívio ou vivência familiar; segurança de acolhida e, principalmente, ao fortalecimento de vínculos, à autoestima, à autonomia, ao protagonismo, à participação e à capacidade de proteção das famílias, indivíduos e comunidades, sendo importante esta efetivação estar associada a outras ações, pertinentes às demais políticas públicas que, de forma articulada e indissociável, visam garantir direitos aos cidadãos.

Parágrafo único São categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a Gestão do SUAS: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Terapeuta Ocupacional e Sociólogo.

Art. 3º A organização dos serviços socioassistenciais no Sistema Único de Assistência Social segue as seguintes referências:

I- Proteção Social Básica: oferta um conjunto de serviços, programas e projetos e benefícios da Assistência Social que visa prevenir situações de vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais, por violação de direitos, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;

II- Proteção Social Especial: organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. Na organização das ações de PSE o contexto socioeconômico, político, histórico e cultural pode incidir sobre as relações familiares, comunitárias e sociais, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando, assim, trabalho social especializado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

III- Gestão dos Programas de Transferência de Renda – gerenciamento dos programas de responsabilidade federal no município para o combate à pobreza e às situações de vulnerabilidade e risco social de pessoas de baixa renda, de acordo com as diretrizes, condicionalidades, monitoramento e avaliação dessas políticas públicas;

IV- Vigilância Socioassistencial - ferramenta de trabalho a fim de instrumentalizar os bancos de dados dos níveis de proteção social do SUAS e,

V- Gestão do Trabalho e Educação Permanente – aprimoramento e capacitação dos trabalhadores do SUAS.

Art. 4º Considerando o artigo 2º que dispõe da organização socioassistencial efetivada no Órgão Gestor (Departamento de Assistência Social) pela Gestão do SUAS com definição de suas competências na organicidade técnica administrativa da equipe em seus serviços, programas, projetos e benefícios consoante à Tipificação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 3 de 123

Nacional de Serviços Socioassistenciais na gestão dos processos de trabalho no planejamento, monitoramento e avaliação das ações, de organização e execução direta do trabalho social no âmbito dos serviços ofertados pelo Órgão, da construção de fluxos e processos de trabalho articulado com a rede e o registro de informações.

Parágrafo único: Ficam criadas junto ao eixo da Gestão SUAS do Órgão Gestor cinco (05) funções gratificadas de coordenação dos serviços socioassistenciais: a) da Proteção Social Básica, b) da Proteção Social Especial, c) da Gestão dos Programas de Transferência de Renda, d) da Vigilância Socioassistencial, e) da Gestão do Trabalho e Educação Permanente, a serem remuneradas à razão do disposto no artigo 186 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - Lei Municipal nº 2.024/1991, sobre o salário base do servidor nomeado, sendo que o decreto de concessão da função gratificada autorizada por esta lei deverá discriminar detalhadamente todas as funções a serem desempenhadas por cada coordenador, bem como conter demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00.

DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS II

Art. 5º O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência em serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

Parágrafo único: O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) oferece serviços, programas e benefícios com o objetivo de prevenir situações de risco e de fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Todo CRAS, obrigatoriamente, desenvolve "a gestão da rede socioassistencial de proteção social básica do seu território" (MDS, 2009, p.11) e oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF. Em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, além do PAIF, outros serviços podem ser ofertados ou referenciados ao CRAS.

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 6º O atendimento destina-se às famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal e social, ou seja, que estão passando por conflitos familiares e comunitários; desemprego; insegurança social, entre outros.

Parágrafo único: O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS atende pessoas com deficiência, idosos(as), crianças e adolescentes, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CRAS II

Art. 7º A equipe de referência do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS deve ser composta por servidores públicos efetivos, garantindo assim a baixa

rotatividade de profissionais, de modo a possibilitar a continuidade, eficácia e efetividade dos programas, serviços e projetos ofertados pelo CRAS, bem como permitir o processo de capacitação continuada dos profissionais.

Parágrafo único: - Integram a estrutura organizacional da equipe do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:

- a) 3 técnicos (as) de nível superior;
- b) 1 assistente social (a);
- c) [1 psicólogo \(a\)](#);
- d) 1 pedagogo (a);
- e) 1 técnicos (as) de nível médio.

Art. 8º Ficam criadas junto ao CRAS duas (02) funções gratificadas de coordenadores dos serviços socioassistenciais na Proteção Social Básica a serem remuneradas à razão do disposto no artigo 186 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - Lei Municipal nº 2.024/1991, sobre o salário base do servidor nomeado.

Parágrafo único: O decreto de concessão da função gratificada autorizada por esta lei deverá discriminar detalhadamente todas as funções a serem desempenhadas por cada coordenador, bem como conter demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00.

DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Art. 9º - O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), constitui-se numa unidade pública estatal, responsável pela oferta de programas, projetos e serviços especializados de caráter continuado, promovendo a potencialização de recursos para a superação e prevenção do agravamento de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos com atenção especializada e de apoio, de orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Parágrafo único: O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) deverá promover a integração de esforços, recursos e meios para fortalecer as ações comunitárias envolvendo um conjunto de profissionais e metodologias de trabalho para apoio e acompanhamento coletivo e individualizado especializado, no âmbito de sua atuação.

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 10- O Atendimento do Centro de Referência Especializado De Assistência Social (CREAS) é destinado as famílias e indivíduos em situação de violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades em decorrência de violação de direitos; e ainda, grupos particularmente vulneráveis à vivência destas situações, tais como: crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, populações LGBT (lésbicas, gays,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 4 de 123

bissexuais, travestis e transexuais), mulheres e suas famílias, jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS

Art. 11- O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) se constitui numa unidade pública municipal de prestação de serviços especializados e continuados, que compõe a rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade do SUAS - Sistema Único de Assistência Social possuindo interface com as demais políticas públicas.

Art. 12- Constituem serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS:

I - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);

II - Serviço Especializado em Abordagem Social;

III- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

IV Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias;

V- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

§ 1º. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS deve ofertar, obrigatoriamente, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), podendo ofertar os outros serviços elencados no caput, conforme demanda.

§ 2º. Ficam inclusos todos os serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Especial - PSE no CREAS, que porventura venham a ser implantados e vinculados nacionalmente ao CREAS.

Art. 13 Fica criada junto ao CREAS uma (01) função gratificada de coordenador dos serviços socioassistenciais na Proteção Social Especial a serem remuneradas à razão do disposto no artigo 186 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - Lei Municipal nº 2.024/1991, sobre o salário base do servidor nomeado.

Parágrafo único: O decreto de concessão da função gratificada autorizada por esta lei deverá discriminar detalhadamente todas as funções a serem desempenhadas pelo coordenador, bem como conter demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CREAS

Art. 14- Integram a estrutura organizacional do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, responsável pelo nível de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Política Pública Municipal de Assistência Social, as seguintes divisões:

I - Equipe de referência do CREAS, composta por técnicos de nível superior completo e técnicos de nível médio completo, em conformidade com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único

de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução n.º 269, de 13 de dezembro de 2006 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, ratificada pela Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011, sendo assim constituída:

- a) Coordenador (a);
- b) Assistente Social;
- c) Advogado (a);
- d) Psicólogo (a);
- e) Auxiliar Administrativo.

DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Art. 15- A vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território.

§ 1º. A vigilância socioassistencial visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

§ 2º. A vigilância socioassistencial desenvolverá estratégias para coletar informações sobre todas as unidades públicas e privadas que ofertam os serviços, benefícios, programas e projetos da assistência social, e especialmente dos CRAS, dos CREAS e das Unidades de Acolhimento.

DA GESTÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Art. 16- A Gestão dos Programas de Transferência de Renda, consiste no apoio técnico e financeiro ao município na gestão dos benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda de âmbito Nacional, Estadual e Municipal com vistas à implementação e articulação da gestão integrada de serviços, benefícios, programas e projetos, que assegurem a garantia e o acesso ao direito à renda e às demais políticas públicas, visando a interrupção de ciclos intergeracionais de pobreza e de violação de direitos, na perspectiva da garantia das seguranças afiançadas pela Política Nacional de Assistência Social.

Parágrafo único: A Gestão dos Programas de Transferência de Renda compete:

- a) Gerenciar e executar ações de benefícios, programas e projetos de transferência de renda;
- b) Estabelecer mecanismos de assessoramento, monitoramento e avaliação dos programas de transferência de renda e benefícios;
- c) Organizar as informações produzindo dados com vistas ao monitoramento, apoio técnico e aprimoramento da gestão de benefícios, programas e projetos de transferência de renda;
- d) Manter a articulação e a interlocução com outras políticas públicas com vistas a efetivação da intersetorialidade nas ações da gestão de benefícios, programas e projetos de transferência de renda;
- e) Assessorar e subsidiar o Município na gestão de benefícios, programas e projetos de transferência de renda;
- f) Assessorar na proposição e implementação do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 5 de 123

desenvolvimento das ações de inserção dos beneficiários e de suas famílias no âmbito da política de assistência social e das demais políticas sociais;

g) Subsidiar na regulamentação, implementação e avaliação da gestão integrada entre benefícios e serviços em articulação com áreas específicas;

h) Propor e acompanhar estudos, consultorias e pesquisas que subsidiem as ações de acesso e de acompanhamento dos beneficiários na rede socioassistencial e de outras políticas sociais.

GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE

Art. 17- A Gestão do Trabalho e Educação Permanente tem como escopo o cumprimento de suas funções de oferta da proteção social, promoção da vigilância socioassistencial e garantia de acesso a direitos em uma dimensão ética do trabalho social, com princípios das equipes de referência e a interseção com a Política Nacional de Educação Permanente na Assistência Social reconhecendo os trabalhadores dos SUAS de ensino médio e fundamental aliada à abordagem da atuação dos trabalhadores do nível superior ressignificando as ofertas em conformidade com as demandas e necessidades individuais e coletivas no território, abrindo caminhos para às várias possibilidades de interação, estabelecimento de fluxos e enfrentamento conjunto dos desafios, em especial, nas interfaces e especificidades das relações entre o SUAS e Sistema de Justiça, das perspectivas e limites de participação dos trabalhadores nas instâncias do SUAS, de forma específica, nos Conselhos de Assistência Social.

§ 1º. A gestão de trabalho e educação permanente integram e constituem conteúdos referentes a: trabalho em equipe que, por si só, desdobra-se em trabalho dividido e cooperado; interdisciplinaridade, que envolve necessariamente a construção dos saberes e a reorganização dos mesmos no espaço sócio ocupacional no cotidiano das políticas sociais;

§ 2º. da Gestão e Educação Permanente:

a) Estruturar o Departamento de Assistência Social a partir da Gestão do SUAS com a instituição formal além de: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão dos Programas de Transferência de Renda, Vigilância Socioassistencial e também com Gestão Contábil, financeira e orçamentária, Gestão de Benefícios Assistenciais, Regulação do SUAS e Gestão do Trabalho e Educação Permanente com aprimoramento dos profissionais constituído prioridades e metas específicas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social do município de Buritama.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a emitir os regulamentos e regimentos que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, referentes à competência de equipe técnica, serviços, procedimentos, espaços e demais matérias que se referem ao Centro De Referência de Assistência Social- CREAS, Vigilância Socioassistencial e Gestão do Trabalho e Educação

Permanente.

Art. 19- A despesa desta lei correrá por conta do orçamento do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, assegurada a possibilidade de obtenção de recursos de outras esferas governamentais, que permitam o financiamento individual ou compartilhado

Art. 20- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 04 de julho de 2023; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.872, DE 04 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023, NO VALOR DE R\$ 950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa de 2023, junto a Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária.

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.24-01 - 23.695.0020-2.029 Outros Serv.Terc. P.Jur. R\$ 950.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

.....**R\$ 950.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do exercício anterior (2022), nos termos do disposto no inciso I do § 2º, c.c. § 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, não comprometendo as metas estabelecidas no plano de governo para o corrente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 6 de 123

exercício.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho dos créditos abertos por esta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 04 de julho de 2023; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.873, DE 04 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do programa da SAAEMB para o exercício de 2023 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto do Município de Buritama, junto a autarquia SAAEMB – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente, crédito especial, ao orçamento programa do exercício de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, na importância de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para reforço de dotações orçamentárias, no orçamento programa de 2023 do seguinte projeto e as seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00				
SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA - SAAEMB				
UNIDADE EXECUTORA: 04.03.00 DIVISÃO DE				
SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:				
017.512.0203-1.200				
FICHA	Fonte	CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
			EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
		1.200	P/ SAAEMB	
			Equip. e Material Permanente (F:	
019	4	4.4.90.52.00	01 - Tesouro)	20.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0203-2202				
		CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
		2.202	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
			Outros Serviços de Terceiros P.	
027	4	3.3.90.39.00	Jurídica (F: 01 - Tesouro)	100.000,00
TOTAL				
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO				120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial abertos pelos artigos 1º desta lei, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, apurado no balanço patrimonial da Autarquia SAAEMB, encerrado do exercício anterior (2022), no valor de R\$.120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), nos termos do disposto no inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de investimentos, suportados, parte com recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior, não comprometendo a execução das metas previstas no orçamento corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 04 de julho de 2023; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.874, DE 04 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023, alteração do PPA, LDO para os fins que especifica e dá outras"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 7 de 123

providencias”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.182.091,20 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, noventa e um real e vinte centavos), para criação da seguinte dotação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde.

3.3.50.39.56-05 - 10.302.0019-2.015 - Outros Serv.Terc.P.J. R\$ 1.182.091,20

TOTAL DA DOTAÇÃO
R\$ 1.182.091,20

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.1.3.50.	Fonte: 05 Federal	Valor R\$
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	Valor do Excesso	R\$
		1.182.091,20

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Federal, já recebidas e a receber no exercício de 2023, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - O Recurso Financeiro complementar, será incorporado ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade- MAC - Federal.

Art. 5º Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 04 de julho de 2023; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.875, DE 04 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2023 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito especial, ao orçamento programa de 2023, nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 no seguinte valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais):

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

15.452.0042-1.008

4.4.90.51.28-02- Obras e Instalações -

Convenio SDUH-PRC-2023-00008-DM R\$ 400.000,00

Total do Crédito Aberto..... R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo art. 1º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte conta orçamentária:

2.4.2.2.99.0.1.01	Fonte: 02 Estadual	Valor R\$
Outras Transferências do Estado	Valor do Excesso	R\$ 400.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Estadual, já recebidas e a receber, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2023 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 04 de julho de 2023; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 8 de 123

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.876, DE 04 DE JULHO DE 2023.

“Autoriza desapropriação amigável ou judicialmente por Utilidade Pública, o imóvel matriculado sob o nº 14.185 situada na zona rural deste Município, de propriedade de Marcia Aparecida Correa Batista Rodrigues, Maxwell dos Santos Rodrigues e Juliana dos Santos Rodrigues, destinada à abertura de sistema viário, a fim de possibilitar o futuro e eventual prolongamento da Rua Antonio Rosante, para alcançar a servidão de passagem, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente, áreas de terra constante das Matrícula Imobiliária nº 14.185, situada na zona rural deste Município, de propriedade de Marcia Aparecida Correa Batista Rodrigues, Maxwell dos Santos Rodrigues e Juliana dos Santos Rodrigues, destinada à abertura de sistema viário, a fim de possibilitar o futuro e eventual prolongamento da Rua Antonio Rosante, para alcançar a servidão de passagem, abaixo relacionada:

“Um imóvel urbano constituído pelo **lote nº 15** (quinze) e parte do **lote nº 14** (quatorze) da **quadra nº 59** (cinquenta e nove) do desmembramento denominado **“Rodrigues”**, de formato retangular, sem benfeitorias, medindo 14,35m (quatorze metros e trinta e cinco centímetros) de frente, igual dimensão na parte do fundo, por 33,00m (trinta e três metros) de ambos os lados e da frente ao fundo, perfazendo a área superficial de 473,55m² (quatrocentos e setenta e três metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), situado com frente para a **“Rua João Faleiros”**, lado par desta, distante 205,00m (duzentos e cinco metros) da esquina mais próxima formada pela Avenida Vicente José Trindade, nesta cidade e comarca de **Buritama**, dentro das seguintes divisas: pela frente confronta-se com a mencionada Rua João Faleiros; pelo lado direito de quem da frente olha para o imóvel, com o remanescente do lote nº 14 (quatorze); pelo lado esquerdo com o lote nº 16 (dezesesseis); e finalmente pelo fundo com Sucessores de Sebastião Rodrigues.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

459061.93 - 15.452.0042-1.008 Aquisição de Imóveis..... R\$ 2.351,65

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 04 de julho de 2023; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.877, DE 04 DE JULHO DE 2023.

“Autoriza desapropriação amigável ou judicialmente por Utilidade Pública, o imóvel matriculado sob o nº 503 situada na zona urbana deste Município, de propriedade de ANA MARIA MACENO COSTA DE MIRANDA, ADEMAR ANTONIO MACENO, e ELIZIANA APARECIDA MACENO, destinada à instalação da sede do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama - SAAEMB, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente, o imóvel matriculado sob o nº 503 situada na zona urbana deste Município, de propriedade de ANA MARIA MACENO COSTA DE MIRANDA, ADEMAR ANTONIO MACENO, e ELIZIANA APARECIDA MACENO, destinada à instalação da sede do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama - SAAEMB:

“Um imóvel urbano, que mede onze (11,00) metros de frente, por quarenta e quatro (44,00) metros da frente aos fundos correspondente ao lote nº 05, da quadra nº 49, situado nesta cidade e comarca de Buritama, do lado par da “Rua Afonso Pena”, numa distância de 22,00 metros da esquina mais próxima formada com a “Rua Joaquim Pereira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 9 de 123

Rosa”, contendo como benfeitorias um prédio residencial, de tijolo e telhas, com quatro (4) cômodos, sob nº 682, confrontando-se de quem da rua olha para o imóvel, da seguinte forma: lado direito com Manoel Medina; lado esquerdo com terreno pertencente a municipalidade, e finalmente pelos fundos com Francisco Teodolino de Novais.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

459061.93 - 15.452.0042-1.008 Aquisição de Imóveis..... R\$ 250.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 04 de julho de 2023; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.878, DE 04 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre permissão de uso de parte de área institucional localizada no Loteamento Portal da Praia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permitir que a Associação dos Proprietários do Portal da Praia, inscrita no CNPJ nº 05.036.608/0001-90, sediada na Avenida Tietê nº 215, utilize, precária e provisoriamente, de parte de área institucional do Loteamento Portal da Praia (matriculado sob o nº 7705), localizado na margem esquerda, Km 4 da Estrada Vicinal Antônio Alves Teixeira, sentido Buritama - Parque Turístico João Simão Garcia, conforme descrição:

I - “Inicia-se com frente de 14,14m em arco mais 156,00m em linha reta mais 16,93m em arco com frente para a Rua Joaquim Ramos, e pelo lado esquerdo mede

40,00m em linha reta mais 36,13m em arco com frente para a Rua Sebastião da Silva Dias, e mais 62,00m em linha reta mais 14,14m em arco com frente para a Rua Joaquim Resende de Carvalho, totalizando uma distância de 339,34 metros lineares, conforme croqui da área institucional do referido loteamento.

Parágrafo Único - A finalidade da presente permissão será para construção de fechamento com alamedado e construção de calçamento na área do passeio público, em conformidade com as normas do referido loteamento, bem como custeados pela própria Associação dos Proprietários do Portal da Praia.

Art. 2º - Para que efetivamente seja concretizado a permissão o Governo Municipal através do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, elaborará contrato ou outro instrumento equivalente, que fixa as obrigações entre as partes, dentre elas:

I - A permissão de que trata esta lei, será feita precária e provisoriamente, podendo ser revogada e retomado o uso da área a qualquer tempo, a critério da Administração, sem que referida revogação acarrete ao beneficiário, quaisquer direitos a indenização.

II - O beneficiário, assume todos os encargos de manutenção, conservação e proteção do bem público ora permitido, responsabilizando-se ainda, por si e por terceiros, pelo uso inadequado e/ou diverso desse bem, assim como pelo prejuízo daí decorrentes, inclusive, os resultantes de eventual desocupação, desobstrução, limpeza e reparos do mesmo, inclusive assume, as suas despesas e sob sua responsabilidade, os encargos necessários as obras (material e mão de obra), bem como, zelar pelo local, manter a higiene e limpeza do respectivo local, responsabilizar-se pelas despesas de energia, água e demais impostos, inclusive eventuais multas aplicadas por órgãos públicos no que se refere a possível continuidade de acúmulo de lixo por moradores do local, dada a sua característica de loteamento com acesso controlado autorizado.

III - Na ocorrência de eventos provenientes de casos fortuitos ou força maior que atinjam os bens objeto da presente lei, o Município ficará isento de quaisquer perdas e danos decorrentes, bem como de quaisquer indenizações ou ressarcimentos.

Art. 4º - Em havendo uso diverso do permitido por esta Lei, os atos administrativos serão rescindidos, devendo o imóvel e demais benfeitorias ser, de imediato, revertido à posse do Município, não cabendo aos beneficiários nenhuma indenização ou qualquer espécie de pagamento.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 04 de julho de 2023; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 10 de 123

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do
Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.879, DE 04 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Capítulo I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei nº 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2024, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária, despesas de caráter continuado e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Parágrafo único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I - ações de educação básica e saúde pública;
- II - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- III - melhoria da infraestrutura urbana;
- IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- V - assistência à criança e ao adolescente;
- VI - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação.
- VII - melhoria na eficiência da segurança pública, principalmente nas unidades escolares do município;

Capítulo II **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 3º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2024 são os projetos especificados no Anexo de Prioridades e Metas, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas que deverão observar os

seguintes objetivos:

- I - a segurança pública com ênfase nas unidades escolares.
- II - o desenvolvimento urbano;
- III - o desenvolvimento administrativo;
- IV - o desenvolvimento social;
- V - o desenvolvimento educacional;
- VI - o desenvolvimento cultural.

Art. 4º - Os demonstrativos de metas, planejamento, riscos fiscais, estrutura de registros e unidades orçamentárias e executoras, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, as portarias nº 470 e 471/04 e suas posteriores alterações da Secretaria do Tesouro Nacional, que seguem fazem parte da presente lei, contendo:

- Anexo IV - Estrutura de órgãos, unidades orçamentárias e executoras;
- Anexo V - Descrição dos Programas governamentais Metas/Custos para o exercício;
- Anexo VI - Planejamento Orçamentário - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
- Demonstrativo de Metas e Riscos Fiscais, compreendendo:
 - a) Demonstrativo I - Metas Anuais;
 - b) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
 - c) Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 - d) Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
 - e) Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
 - f) Anexo de Riscos Fiscais - Demonstrativo de Riscos fiscais e Providências;

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 - LRF, e garantir a transparência governamental o executivo realizará audiências públicas para discussão das metas e prioridades, inclusive criando mecanismos de participação de forma eletrônica, antes do envio de cada projeto à Câmara de Vereadores, no prazo fixado no “caput”, ficando garantida a participação popular.

Art. 5º - A Lei Orçamentária conterá uma reserva de contingência, equivalente a no mínimo 0,50% (meio ponto percentual) da receita corrente líquida apurada no 2º Quadrimestre do exercício de 2023, a ser prevista na proposta orçamentária.

§ 1º - O valor fixado de “reserva de contingências” terá como critério de utilização o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 2º - No caso de não ocorrer passivos contingentes até o encerramento do 2º quadrimestre do exercício de 2024, o valor da Reserva de Contingências poderá ser utilizado para cobertura de créditos adicionais especiais e suplementares, inclusive para reforço de dotações.

capítulo III



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 11 de 123

DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO

DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

Art. 6º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreenderá o orçamento fiscal, será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, portarias interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e normas aplicáveis à contabilidade pública.

§ 1º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por programa, função, sub-função, categoria econômica (elemento de despesa), grupos de despesa, e modalidade de aplicação, nos termos das Portarias do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º - O Prefeito Municipal discriminará, o desdobramento suplementar da classificação da despesa, relativa a sub-elementos da despesa, conforme portaria nº 163 (atualizada) e portaria 448/2002, ou desmembramento por fonte de recursos, conforme novas regras do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP.

Art. 7º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2024, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual, a ser estabelecido, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que demonstrada a fonte de recursos para sua aplicação.

Art. 8º - A proposta que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

I - as obras em execução terão prioridades sobre novos projetos, não podendo ser paralisados sem autorização legislativa;

II - as despesas com o pagamento da dívida pública, salários ou encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos;

III - a previsão para operações de crédito constará da proposta Orçamentária somente quando já estiver autorizada pelo Legislativo, através de Lei específica.

Art. 9º - Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, no interstício do mês, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

Art. 10 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º - As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º - As despesas serão pagas de acordo com a fonte

de recursos que foram efetivamente empenhadas, admitindo-se a alteração da fonte, somente através da anulação do empenho e locação em outra fonte, não sendo permitida a inversão.

§ 3º - A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO.

§ 4º - Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 11 - Quando da execução de programas de competência do município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas. Parágrafo único. A seleção das entidades a serem beneficiadas com recursos públicos se dará através de chamamento público, nos termos da Lei Federal n. 13.019/14.

Art. 12 - As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais que compõem a Lei Orçamentária ficam condicionadas às normas constantes das respectivas Leis instituidoras, Leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando o disposto no artigo anterior.

Art. 13 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2024, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I - transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;

II - Transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;

III - Eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;

IV - Saldo financeiro do exercício anterior.

§ 2º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º - As transferências financeiras ao Poder Legislativo será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de Fevereiro de 2000.

Art. 14 - Na forma do art. 13 da Lei Complementar nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 12 de 123

101, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

Capítulo IV

DO CONTINGENCIAMENTO DAS DESPESAS E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 15 - Se verificado, ao encerramento de cada bimestre, que a execução da despesa orçamentária, empenhada e liquidada ultrapasse a 99,50% (noventa e nove e meio por cento) da receita efetivamente arrecadada, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 16 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensão, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 17 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2024 e a remeterá ao Executivo até 31 de agosto de 2023, para consolidação ao Orçamento Geral do Município.

§ 1º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - A Secretaria de Finanças ajustará, quando necessário, a proposta Orçamentária da Câmara de Vereadores, tendo por base a participação percentual da despesa legislativa na receita corrente municipal verificada no exercício anterior.

§ 3º - A participação percentual de que trata o parágrafo anterior aplicar-se-á ao montante da receita prevista na forma do art. 18, redundando no orçamento específico da Câmara Municipal.

§ 4º - O repasse mensal ao Legislativo, a que se refere o art. 168 da Constituição Federal, submeter-se-á ao princípio da programação financeira de desembolso, aludido nos artigos 47 a 50 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 18 - Os valores da receita e da despesa orçados a preços de Agosto de 2023, serão corrigidos para o exercício futuro, levando-se em conta a perspectiva inflacionária.

Art. 19 - A estimativa da receita terá por base a média aritmética da arrecadação municipal, obtida nos doze (12) meses imediatamente anteriores ao mês em que se elabora a proposta anual.

§ 1º - Os valores mensais utilizados no cálculo da receita média, serão extraídos dos balancetes financeiros mensais e corrigidos, por índice oficial de preços.

§ 2º - Na estimativa da receita, considerar-se-ão, também, o resultado financeiro das alterações na legislação tributária local, o incremento ou a diminuição na receita transferida de outros níveis de governo e outras interferências positivas ou negativas na arrecadação do Município para o ano seguinte.

Capítulo V

DAS SUBVENÇÕES A ENTIDADES

Art. 20 - É vedada a inclusão de quaisquer recursos do Município, na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, de natureza continuada, sem fins lucrativos, de atendimento ao público nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2024 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, as dotações incluídas na Lei Orçamentária para a sua execução, dependerão, ainda de:

I - Normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 21 - O repasse de recursos a entidades do terceiro setor de que trata o art. 4º, I, "f" e art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/00, através de subvenções, auxílios, contribuições ou termo de fomento, somente serão concedidos em consonância com a Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 22 - O Poder Executivo deverá elaborar termo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 13 de 123

chamamento e classificação para habilitação de entidades interessadas em receber os referidos recursos, para cumprimento de plano de trabalho previamente estabelecido.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior convênios ou contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos para serviços de saúde pública, nos termos do parágrafo 1º do art. 199 da Constituição Federal.

§ 2º - No caso de inviabilidade de competição poderá haver a declaração de inexigibilidade do chamamento público, na hipótese prevista nos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, devidamente justificado e formalizados em autos próprios, garantida a transparência e publicidade.

Capítulo vi

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 23 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante Lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20, 22, parágrafo único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e,

II - Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do caput; e,

III - observância da legislação vigente no caso do inciso II do caput.

§ 2º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 24 - No exercício financeiro de 2024 poderá ser alterada a estrutura de cargos e salários da municipalidade, bem como a realização de concurso público e lotação de cargos.

Parágrafo único. A lei que autorizar a criação e alteração de cargos deverá conter, obrigatoriamente, demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Federal nº 101/00.

Art. 25 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública,

na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

Capítulo vii

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E SUPLEMENTAÇÃO

Art. 26 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos do Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10,00% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

III - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 27 - Os créditos suplementares serão abertos por decreto do Executivo.

Art. 28 - Observadas as Prioridades e Metas a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Parágrafo único. Os projetos que representem a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, só poderão ser incluídos se atenderem ao disposto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, o art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Capítulo viii

DA ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 29 - O Poder Executivo poderá propor ao Legislativo, projeto de lei versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral e não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

Art. 30 - O Poder Executivo poderá encaminhar ainda à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 14 de 123

Câmara Municipal Projetos de Lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e,

V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 - Independentemente dos programas classificados nesta lei, a administração municipal, através de suas unidades administrativas e departamentos, deverão difundir, divulgar e fomentar o cumprimento de metas com relação ao cumprimento dos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis, de acordo com a Agenda 2030 da ONU - Organização das Ações Unidas.

Art. 32 - O Prefeito enviará até o dia 30 de setembro de 2023, o Projeto de Lei do Orçamento anual a Câmara Municipal, que o apreciará, até a última Sessão Ordinária de 2023, devolvendo-se a seguir para sanção.

Parágrafo único. No caso de não ocorrer a apreciação do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2024, no prazo definido no *caput* deste artigo, poderá o Poder Executivo executar 1/12 (um doze avos) mensalmente, as despesas previstas de custeio e resgates da dívida.

Art. 33 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buritama, 04 de julho de 2023; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 15 de 123



Câmara Municipal de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Câmara Municipal de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	CORPO LEGISLATIVO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.01						
FUNÇÃO	Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 01						
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 031						
PROGRAMA	Processo Legislativo						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 1						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
MANUT. DO CORPO LEGISLATIVO							
Código Atividade	Nº	2.001					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
30,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.123.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 16 de 123



Câmara Municipal de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Câmara Municipal de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.02						
FUNÇÃO	Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 01						
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 031						
PROGRAMA	Fiscalização Financeira e Orçamentária						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 2						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
AQUISIÇÃO EQUIPAM. CAMARA MUNICIPAL							
Código Projeto	Nº		1.002				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
20,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				108.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 17 de 123



Câmara Municipal de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Câmara Municipal de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.02						
FUNÇÃO	Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 01						
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 031						
PROGRAMA	Fiscalização Financeira e Orçamentária						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 2						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Reformas e Ampliação do Predio da Camara Municipal							
Código Projeto	Nº		1.132				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				102.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 18 de 123



Câmara Municipal de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Câmara Municipal de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.02						
FUNÇÃO	Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 01						
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 031						
PROGRAMA	Fiscalização Financeira e Orçamentária						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 2						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
MANUT. DA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL							
Código Atividade	Nº		2.002				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.766.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 19 de 123



Câmara Municipal de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Câmara Municipal de Buritama							
EXERCÍCIO:		2024					
PROGRAMA		Processo Legislativo					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 1					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		CORPO LEGISLATIVO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.01					
OBJETIVO							
Dotar e proporcionar ao Corpo Legislativo desta Câmara Municipal, recursos orçamentários e financeiros para atender as despesas com pessoal e encargos sociais, aquisição de equipamentos, bem como a execução das demais despesas e dar plenas condições de trabalho a este Poder Legislativo, visando o melhor atendimento a população do Município.							
JUSTIFICATIVA							
O desenvolvimento e divulgação dos trabalhos legislativos necessita de suporte para atingir a consecução de sua finalidade junto a população e dar a edilidade plenas condições de trabalho.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Numero de vereadores		Unidade		29,00		30,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				1.123.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 20 de 123



Câmara Municipal de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Câmara Municipal de Buritama							
EXERCÍCIO:		2024					
PROGRAMA		Fiscalização Financeira e Orçamentária					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 2					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		SECRETARIA					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.02					
OBJETIVO							
Dotar e proporcionar a Secretaria desta Câmara Municipal de recursos orçamentários e financeiros para atender as necessidades deste Poder, reestruturação administrativa de cargos e salários, adequações e equiparação, concessão de férias, licenças prêmios, incorporações de gratificações e vantagens realização de concursos públicos do quadro de servidores desta Câmara, contratação de Assessorias e Consultorias, realização de revisão da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.							
JUSTIFICATIVA							
Para dar melhores condições de funcionamento das secretaria e reforma do prédio da câmara, melhoria ao corpo de servidores e no ambito em geral.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Obras ou Reformas		Unidade	1,00	1,00			
Manutenção da Unidade		Percentual	100,00	100,00			
Aquisição de Material Permanente		Unidade	5,00	20,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				1.976.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 21 de 123



IPREM de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
IPREM de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	ADMINISTRAÇÃO DO IPREM						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 03.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	Administrativo do IPREM						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0026						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE PARA O IPREM							
Código Projeto				Nº	1.003		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO					UNIDADE DE MEDIDA		
100,00					Unidade - Un		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					11.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 22 de 123



IPREM de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
IPREM de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	ADMINISTRAÇÃO DO IPREM						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 03.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	Administrativo do IPREM						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0026						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
MANUT/DA ADMINISTRAÇÃO IPREM							
Código Atividade	Nº		2.068				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				670.745,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 23 de 123



IPREM de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
IPREM de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	PREVIDENCIA DO IPREM						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 03.02						
FUNÇÃO	Previdência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 09						
SUBFUNÇÃO	Previdência do Regime Estatutário						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 272						
PROGRAMA	Previdencia do IPREM						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0027						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA DO IPREM							
Código Atividade	Nº		2.069				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				9.615.572,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 24 de 123



IPREM de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
IPREM de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	PREVIDENCIA DO IPREM						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 03.02						
FUNÇÃO	Previdência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 09						
SUBFUNÇÃO	Previdência do Regime Estatutário						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 272						
PROGRAMA	Previdencia do IPREM						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0027						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Operações Especiais							
Sentenças Judiciais do IPREM							
Código Operações Especiais	Nº		0.014				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				110.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 25 de 123



IPREM de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
IPREM de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	PREVIDENCIA DO IPREM						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 03.02						
FUNÇÃO	RESERVA DE CONTINGENCIA						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 99						
SUBFUNÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA RPPS						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 997						
PROGRAMA	RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 7999						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Operações Especiais							
RESERVA DE CONTINGENCIA LEGAL							
Código Operações Especiais				Nº	0.006		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO					UNIDADE DE MEDIDA		
100,00					Percentual - %		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					1.203.613,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 26 de 123



IPREM de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
IPREM de Buritama							
EXERCÍCIO:		2024					
PROGRAMA		Administrativo do IPREM					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0026					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		ADMINISTRAÇÃO DO IPREM					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 03.01					
OBJETIVO							
Manter a administração do IPREM dando condições de pleno atendimento aos segurados.							
JUSTIFICATIVA							
Manter o pleno atendimento do IPREM.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Manutenção da Unidade		Percentual	100,00	100,00			
Ação Administrativa		Unidade	100,00	100,00			
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		Unidade	5,00	5,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				681.745,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 27 de 123



IPREM de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
IPREM de Buritama							
EXERCÍCIO:		2024					
PROGRAMA		Previdencia do IPREM					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0027					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		PREVIDENCIA DO IPREM					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 03.02					
OBJETIVO							
Manter as aposentadorias, reformas, pensões e outros benefícios dos segurados do IPREM.							
JUSTIFICATIVA							
Garantir pleno atendimento dos segurados.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
% Benefícios Atendidos		Percentual	100,00	100,00			
Sentenças Cumpridas		Unidade	100,00	100,00			
Nº Benefícios Atendidos		Unidade	100,00	100,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				9.725.572,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 28 de 123



IPREM de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
IPREM de Buritama							
EXERCÍCIO:		2024					
PROGRAMA		RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 7999					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		PREVIDENCIA DO IPREM					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 03.02					
OBJETIVO							
Manter uma Reserva de Contingência Legal para ser usada ou não de conformidade com necessidade do exercício.							
JUSTIFICATIVA							
Atender as necessidades orçamentárias e de Reserva do IPREM.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Percentual Não Utilizado sobre o Valor Re		Percentual		100,00		100,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				1.203.613,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 29 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.10						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 243						
PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0038						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO F.M.D.C.A.							
Código Atividade	Nº	2.020					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
200,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				100.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Compatibilização das Peças de Planejamento - 3º Quadrimestre/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 30 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.12						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Superior						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 364						
PROGRAMA	PROPICIANDO FORMAÇÃO SUPERIOR AOS MUNICÍPIOS.						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0016						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR							
Código Atividade	Nº		2.038				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				667.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilização das Peças de Planejamento - 3º Quadrimestre/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 31 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.02						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 123						
PROGRAMA	GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0006						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Código Projeto	Nº		1.016				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
5,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						16.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 32 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.02						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 123						
PROGRAMA	GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0006						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE							
Código Atividade	Nº		2.005				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				4.570.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 33 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.02						
FUNÇÃO	Encargos Especiais						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 28						
SUBFUNÇÃO	Serviço da Dívida Interna						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 843						
PROGRAMA	QUITANDO AS DÍVIDAS MUNICIPAIS						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0007						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Operações Especiais							
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS							
Código Operações Especiais	Nº	0.001					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1.528.000,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.528.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 34 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.02						
FUNÇÃO	RESERVA DE CONTINGENCIA						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 99						
SUBFUNÇÃO	RESERVA DE CONTINGENCIA						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 999						
PROGRAMA	RESERVA DE CONTINGENCIA						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 9999						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Operações Especiais							
RESERVA DE CONTINGENCIA							
Código Operações Especiais	Nº	9.999					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				475.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 35 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.12						
FUNÇÃO	Habitação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 16						
SUBFUNÇÃO	Habitação Urbana						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 482						
PROGRAMA	MORADIA COM QUALIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0009						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DA HABITAÇÃO URBANA							
Código Atividade	Nº		2.007				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				160.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 36 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.12						
FUNÇÃO	Transporte						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 26						
SUBFUNÇÃO	Transporte Rodoviário						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 782						
PROGRAMA	TRANSPORTE DE QUALIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0010						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES MUNICIPAIS							
Código Atividade	Nº		2.008				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				488.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 37 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.12						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PRÓPRIO MUNICIPAL						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0041						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
OBRAS E INSTALAÇÕES							
Código Projeto	Nº		1.010				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						54.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 38 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.12						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PRÓPRIO MUNICIPAL						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0041						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Código Projeto	Nº		1.042				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
10,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						34.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 39 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.12						
FUNÇÃO	Transporte						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 26						
SUBFUNÇÃO	Transporte Rodoviário						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 782						
PROGRAMA	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PRÓPRIO MUNICIPAL						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0041						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO							
Código Atividade	Nº		2.027				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				189.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 40 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.12						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PRÓPRIO MUNICIPAL						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0041						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA							
Código Atividade	Nº		2.031				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				13.308.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 41 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.08						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	GESTÃO DO SUS COM QUALIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0015						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUS MUNICIPAL							
Código Atividade	Nº		2.012				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				5.260.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 42 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.11						
FUNÇÃO	Desporto e Lazer						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 27						
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 812						
PROGRAMA	ESPORTE É SAÚDE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0039						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
OBRAS E INSTALAÇÕES							
Código Projeto	Nº			1.012			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				106.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 43 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.11						
FUNÇÃO	Desporto e Lazer						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 27						
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 812						
PROGRAMA	ESPORTE É SAÚDE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0039						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER							
Código Atividade	Nº		2.021				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
10.000,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				928.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 44 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	COORDENAÇÃO SUPERIOR						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0004						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Código Projeto	Nº		1.015				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
10,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						34.560,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 45 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	COORDENAÇÃO SUPERIOR						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0004						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO							
Código Atividade	Nº		2.004				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				2.880.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 46 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	COORDENAÇÃO SUPERIOR						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0004						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							
Código Atividade	Nº	2.046					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				167.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 47 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEP. DE DESENV. ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.09						
FUNÇÃO	Gestão Ambiental						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 18						
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 541						
PROGRAMA	PLANEJAMENTO E CONTROLE DOS RESULTADOS ADMINISTRATIVOS E FINANC						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0034						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
OBRAS E INSTALAÇÕES - MEIO AMBIENTE							
Código Projeto	Nº		1.006				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						6.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 48 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEP. DE DESENV. ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.09						
FUNÇÃO	Agricultura						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 20						
SUBFUNÇÃO	Abastecimento						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 605						
PROGRAMA	PLANEJAMENTO E CONTROLE DOS RESULTADOS ADMINISTRATIVOS E FINANC						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0034						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
OBRAS E INSTALAÇÕES							
Código Projeto	Nº		1.011				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				26.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 49 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEP. DE DESENV. ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.09						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Planejamento e Orçamento						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 121						
PROGRAMA	PLANEJAMENTO E CONTROLE DOS RESULTADOS ADMINISTRATIVOS E FINANC						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0034						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO							
Código Atividade	Nº		2.030				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				236.500,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 50 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEP. DE DESENV. ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.09						
FUNÇÃO	Trabalho						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 11						
SUBFUNÇÃO	Fomento ao Trabalho						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 334						
PROGRAMA	PLANEJAMENTO E CONTROLE DOS RESULTADOS ADMINISTRATIVOS E FINANC						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0034						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
Código Atividade	Nº		2.049				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				77.500,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 51 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEP. DE DESENV. ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.09						
FUNÇÃO	Agricultura						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 20						
SUBFUNÇÃO	Abastecimento						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 605						
PROGRAMA	PLANEJAMENTO E CONTROLE DOS RESULTADOS ADMINISTRATIVOS E FINANC						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0034						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DA AGRICULTURA							
Código Atividade	Nº		2.050				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				470.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 52 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEP. DE DESENV. ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.09						
FUNÇÃO	Gestão Ambiental						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 18						
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 541						
PROGRAMA	PLANEJAMENTO E CONTROLE DOS RESULTADOS ADMINISTRATIVOS E FINANC						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0034						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE							
Código Atividade	Nº		2.051				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				231.500,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 53 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.08						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Vigilância Epidemiológica						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 305						
PROGRAMA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA COM QUALIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0022						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA							
Código Atividade	Nº		2.017				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
45.000,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				2.210.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 54 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.08						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Vigilância Epidemiológica						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 305						
PROGRAMA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA COM QUALIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0022						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19							
Código Atividade	Nº		2.048				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				2.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 55 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.08						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Suporte Profilático e Terapêutico						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 303						
PROGRAMA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM QUALIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0021						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA							
Código Atividade	Nº		2.016				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
62.000,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				3.190.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 56 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.08						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 302						
PROGRAMA	ATENDENDO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0019						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DA M.A.C.							
Código Atividade	Nº		2.015				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
24.000,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				14.160.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 57 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.08						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301						
PROGRAMA	ATENÇÃO BASICA COM QUALIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0018						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
OBRAS E INSTALAÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Código Projeto	Nº		1.005				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				5.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 58 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.08						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301						
PROGRAMA	ATENÇÃO BASICA COM QUALIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0018						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Código Projeto	Nº			1.021			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
6,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				18.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 59 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.08						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301						
PROGRAMA	ATENÇÃO BASICA COM QUALIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0018						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA							
Código Atividade	Nº		2.014				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
255.000,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				8.902.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 60 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.06						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Alimentação e Nutrição						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 306						
PROGRAMA	ALIMENTANDO OS ALUNOS						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0014						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
OBRAS E INSTALAÇÕES - MERENDA ESCOLAR							
Código Projeto	Nº		1.007				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						6.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 61 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.06						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Alimentação e Nutrição						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 306						
PROGRAMA	ALIMENTANDO OS ALUNOS						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0014						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
Código Atividade	Nº		2.011				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				2.884.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 62 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.05						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361						
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS COM RECURSOS DO FUNDEB						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0013						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB							
Código Atividade	Nº		2.010				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1.124,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				6.800.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 63 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.05						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365						
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS COM RECURSOS DO FUNDEB						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0013						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB							
Código Atividade	Nº		2.073				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
739,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				4.345.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 64 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEP. MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03						
FUNÇÃO	Urbanismo						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15						
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452						
PROGRAMA	ENGENHARIA E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS DE QUALIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0042						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
OBRAS E INSTALAÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS							
Código Projeto	Nº		1.008				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						97.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 65 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEP. MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03						
FUNÇÃO	Urbanismo						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15						
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452						
PROGRAMA	ENGENHARIA E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS DE QUALIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0042						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Código Projeto	Nº		1.018				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
5,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						10.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 66 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEP. MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03						
FUNÇÃO	Urbanismo						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15						
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452						
PROGRAMA	ENGENHARIA E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS DE QUALIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0042						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO							
Código Atividade	Nº		2.006				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.300.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 67 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEP. MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03						
FUNÇÃO	Urbanismo						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15						
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452						
PROGRAMA	ENGENHARIA E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS DE QUALIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0042						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Código Atividade	Nº		2.026				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.395.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 68 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.07						
FUNÇÃO	Cultura						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 13						
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 392						
PROGRAMA	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DOS CIDADÃOS E O INCENTIVO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0020						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Código Projeto	Nº			1.019			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
10,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				22.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

CREDITO ADICIONAL Nº 17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 69 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.07						
FUNÇÃO	Comércio e Serviços						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 23						
SUBFUNÇÃO	Turismo						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 695						
PROGRAMA	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DOS CIDADÃOS E O INCENTIVO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0020						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Código Projeto	Nº		1.020				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
3,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						20.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

CREDITO ADICIONAL Nº 17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 70 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.07						
FUNÇÃO	Comércio e Serviços						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 23						
SUBFUNÇÃO	Turismo						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 695						
PROGRAMA	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DOS CIDADÃOS E O INCENTIVO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0020						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
OBRAS E INSTALAÇÕES							
Código Projeto	Nº			1.032			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				155.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

CREDITO ADICIONAL Nº 17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 71 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.07						
FUNÇÃO	Cultura						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 13						
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 392						
PROGRAMA	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DOS CIDADÃOS E O INCENTIVO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0020						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DE CULTURA DO MUNICÍPIO							
Código Atividade	Nº		2.013				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				541.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

CREDITO ADICIONAL Nº 17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 72 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.07						
FUNÇÃO	Comércio e Serviços						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 23						
SUBFUNÇÃO	Turismo						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 695						
PROGRAMA	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DOS CIDADÃOS E O INCENTIVO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0020						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO TURISMO							
Código Atividade	Nº		2.029				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.620.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

CREDITO ADICIONAL Nº 17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 73 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361						
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0011						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
OBRAS E INSTALAÇÕES							
Código Projeto	Nº			1.001			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				50.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

CREDITO ADICIONAL Nº 17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 74 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365						
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0011						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
OBRAS E INSTALAÇÕES - CRECHE							
Código Projeto	Nº		1.013				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
4,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				250.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

CREDITO ADICIONAL Nº 17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 75 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365						
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0011						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
OBRAS E INSTALAÇÕES - PRÉ ESCOLA							
Código Projeto	Nº		1.014				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
4,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				250.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

CREDITO ADICIONAL Nº 17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 76 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361						
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0011						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Código Projeto	Nº			1.023			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
10,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				54.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

CREDITO ADICIONAL Nº 17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 77 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365						
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0011						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CRECHE							
Código Projeto	Nº		1.040				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
20,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				175.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

CREDITO ADICIONAL Nº 17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 78 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365						
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0011						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PRÉ ESCOLA							
Código Projeto	Nº		1.041				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
10,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				175.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

CREDITO ADICIONAL Nº 17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 79 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361						
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0011						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL							
Código Atividade	Nº		2.009				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1.124,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				4.295.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

CREDITO ADICIONAL Nº 17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 80 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365						
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0011						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE							
Código Atividade	Nº		2.024				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
302,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.187.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

CREDITO ADICIONAL Nº 17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 81 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365						
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0011						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA							
Código Atividade	Nº		2.025				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
437,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.255.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

CREDITO ADICIONAL Nº 17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 82 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.10						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244						
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0037						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
OBRAS PARA MELHORIA DAS EDIFICAÇÕES SUAS							
Código Projeto	Nº		1.004				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				220.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

CREDITO ADICIONAL Nº 17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 83 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.10						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência ao Idoso						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 241						
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0037						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
Código Atividade	Nº		2.028				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
200,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				40.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

CREDITO ADICIONAL Nº 17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 84 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.10						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0037						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
GESTÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
Código Atividade	Nº		2.032				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.352.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

CREDITO ADICIONAL Nº 17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 85 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.10						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244						
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0037						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSB							
Código Atividade	Nº		2.033				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2.500,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.214.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

CREDITO ADICIONAL Nº 17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 86 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.10						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244						
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0037						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSE MÉDIA							
Código Atividade	Nº	2.034					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
30,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				57.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

CREDITO ADICIONAL Nº 17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 87 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.10						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244						
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0037						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSE ALTA							
Código Atividade	Nº	2.036					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
60,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.138.520,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

CREDITO ADICIONAL Nº 17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 88 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.10						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244						
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0037						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO SUAS							
Código Atividade	Nº		2.041				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				34.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

CREDITO ADICIONAL Nº 17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 89 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.10						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244						
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0037						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - BF E CAD. ÚNICO							
Código Atividade	Nº		2.044				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2.868,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				45.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

CREDITO ADICIONAL Nº 17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 90 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2024					
PROGRAMA		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0038					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.10					
OBJETIVO							
Viabilizar os meios financeiros para implantação, manutenção e desenvolvimento de programas e ações dirigidas ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente (doações e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas; valores de multa, doações de contribuintes do imposto sobre a renda de pessoas físicas e jurídicas, entre outros recursos que lhe forem destinados).							
JUSTIFICATIVA							
Crianças e Adolescentes.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Criança e adolescente atendidas		Unidade	160,00	200,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				100.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilização das Peças de Planejamento - 3º Quadrimestre/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 91 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2024					
PROGRAMA		PROPICIANDO FORMAÇÃO SUPERIOR AOS MUNICÍPIOS.					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0016					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.12					
OBJETIVO							
Oferecer auxílio financeiro, transporte e bolsa de estudo aos alunos desta municipalidade, de nível técnico e superior, inclusive firmando convênios entre a prefeitura e escolas.							
JUSTIFICATIVA							
Oferecer condições aos estudantes do município que queiram estudar em outras localidades.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Manutenção da Unidade		Percentual		1,00		1,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				667.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilização das Peças de Planejamento - 3º Quadrimestre/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 92 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2024					
PROGRAMA		GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0006					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.02					
OBJETIVO							
Responder pelas movimentações financeiras do município, controle de pagamentos das dívidas flutuantes e fundadas e acompanhamento da execução orçamentária nos aspectos financeiros e as atividades de fiscalização externa em atividades comerciais e de construção dentro do município.							
JUSTIFICATIVA							
Controle diário das movimentações financeiras, responder pelas receitas arrecadadas, acompanhamento dos auxílios e convênios firmados com outras esferas de governo no âmbito financeiro.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Manutenção da Unidade		Percentual	1,00	1,00			
Equipamentos Adquiridos		Unidade	3,00	5,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		4.586.000,00					

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 93 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2024					
PROGRAMA		QUITANDO AS DÍVIDAS MUNICIPAIS					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0007					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.02					
OBJETIVO		Manter o pagamento dos encargos gerais e dívida do município.					
JUSTIFICATIVA		Pagamento de parcelamento com previdência própria, INSS e contribuição normal ao PASEP.					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Amortização de dívidas		Unidade		400.000,00		1.430.000,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						1.528.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 94 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2024					
PROGRAMA		RESERVA DE CONTINGENCIA					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 9999					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.02					
OBJETIVO							
Despesa imprevisíveis e inesperadas e reserva legal do regime próprio de previdência municipal para benefícios futuros.							
JUSTIFICATIVA							
Trata-se de dotação para contingenciar riscos fiscais imprevistos no decorrer do exercício. Lei Federal 9717/98 e Lei Complementar 101/00.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Reserva de Contingencia		Percentual		100,00		100,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				475.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 95 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2024					
PROGRAMA		MORADIA COM QUALIDADE					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0009					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.12					
OBJETIVO							
Construir e reformar casas para famílias carentes do município quando de risco a estas. Adquirir terrenos para programa de habitação popular, podendo firmar convênios com outras esferas de governo.							
JUSTIFICATIVA							
Oferecer melhor condições de habitação para famílias carente do município.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Manutenção da Unidade		Percentual		1,00		1,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				160.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 96 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2024					
PROGRAMA		TRANSPORTE DE QUALIDADE					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0010					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.12					
OBJETIVO							
Manter bom estado de conservação as vias e estradas vicinais da zona rural, procedendo as obras e ampliações necessárias bem como sinalização.							
JUSTIFICATIVA							
Oferecer melhores condições de tráfego na zona rural, facilitando assim para os transeuntes e escoação da produção.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Manutenção da Unidade		Percentual		1,00		1,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						488.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 97 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2024					
PROGRAMA		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PRÓPRIO MUNICIPAL					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0041					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.12					
OBJETIVO							
Formular e executar as políticas de controle patrimonial, recursos humanos e serviços de apoio; formular e executar as políticas de suprimento; formular e executar as funções pertinentes a processos de licitação e administração de contratos; formular e executar as funções de compras e suprimento; formular e executar as funções relativas às funções operacionais da divisão de informática; formular e executar as funções referentes a transporte e mobilidade urbana; responsabilidade e supervisão do s							
JUSTIFICATIVA							
Proporcionar administrativamente condições para que todos os serviços administrativos, tanto no relacionamento com os colaboradores quanto ao patrimônio municipal, funcionem adequadamente, visando atender aos interesses dos munícipes.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Obras e Reformas Realizadas		Unidade	0,00	0,00			
Manutenção da Unidade		Percentual	1,00	1,00			
Equipamentos Adquiridos		Unidade	15,00	15,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				13.585.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 98 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2024					
PROGRAMA		GESTÃO DO SUS COM QUALIDADE					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0015					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.08					
OBJETIVO							
Prover o departamento municipal de saúde de instalações físicas adequadas, com equipamentos e insumos necessários para melhorar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes de Buritama e região e fortalecer a assistência básica para que a mesma funcione com porta de entrada efetiva do SUS. Possibilitar o acesso universal e contínuo as serviços de saúde de qualidade e resolutivos, no âmbito do município e nas referências SUS. Desenvolver processos de educação continuada para os trabalhadores							
JUSTIFICATIVA							
Dotar o departamento municipal de saúde com estrutura física, móveis, equipamentos de informática e outros materiais permanentes, além dos recursos humanos necessários para garantir a assistência integral à saúde da população de Buritama, abrangendo a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde; possibilitando o acesso universal e contínuo aos serviços de saúde de qualidade e resolutivos.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Manutenção da Unidade		Percentual	1,00	1,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				5.260.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 99 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2024					
PROGRAMA		ESPORTE É SAÚDE					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0039					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.11					
OBJETIVO							
Proporcionar as crianças, jovens e adultos, melhores condições para a pratica esportiva, além de melhoria na qualidade de vida para população. Promover a pratica esportiva em todas as classes sociais, fazendo com que as crianças desenvolvam uma visão coletiva. Oportunizar o desenvolvimento físico, psicológico e social, de maneira saudável, orientada e com acompanhamento técnico disciplinar e solidário.							
JUSTIFICATIVA							
Integrar o aluno, professor, família e comunidade, atendendo a nossa perspectiva, crianças, jovens e adultos de todas as classes sociais.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Obras e Reformas Realizadas		Unidade	1,00	1,00			
Pessoas Atendidas		Unidade	10.000,00	10.000,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				1.034.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 100 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2024					
PROGRAMA		COORDENAÇÃO SUPERIOR					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0004					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.01					
OBJETIVO							
1- Responder pelos atos administrativos do Poder Executivo Municipal, no que diz respeito a sua unidade, representando-o perante o TCE, Poder Judiciário, Planejar, Coordenar, Executar, Controlar e definir prioridades políticas e administrativas da área. 2- Proporcionar condições para atendimento as pessoas carentes através de ações de grande escala para atendimento destes em situações especiais. 3-Manter as atividades do setor de RH com relação aos servidores municipais de todas as unidades ad							
JUSTIFICATIVA							
1- Proporcionar administrativamente condições para o perfeito funcionamento da unidade administrativa. 2-Garantir a assistência de pessoas carentes do município proporcionando-lhes melhores condições de sobrevivência. 3-Oferecer condições aos servidores municipais de atualização funcional para o perfeito atendimento da população.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Manutenção da Unidade		Percentual	1,00	1,00			
Equipamentos Adquiridos		Unidade	10,00	10,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				3.081.560,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 101 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2024					
PROGRAMA		PLANEJAMENTO E CONTROLE DOS RESULTADOS ADMINISTRATIVOS E F					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0034					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEP. DE DESENV. ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.09					
OBJETIVO							
Coordenar a elaboração do orçamento municipal, das demais peças do planejamento orçamentário municipal, LOA, LDO e PPA e controlar a execução orçamentária do governo municipal; fortalecendo e aprimorando o sistema de orçamento com participação das secretarias municipais e da população; preparar as propostas parciais do orçamento anual; prestar informações sobre a evolução da receita e da despesa; Supervisionar as atividades técnicas do coordenador de controle interno, no que tange aos aspectos							
JUSTIFICATIVA							
Permitir que a administração municipal tenha um planejamento econômico financeiro dentro dos parâmetros técnicos e legais, assim como controlar de acordo com os princípios de transparência, suas receitas e despesas. Proporcionar funcionamento adequado às ações relativas ao meio ambiente e à agricultura. Buscar recursos financeiros complementares junto às esferas estadual e municipal, para suprir as necessidades de investimentos e despesas extras da municipalidade.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Obras e Reformas Realizadas		Unidade	0,00	0,00			
Manutenção da Unidade		Percentual	1,00	1,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				1.047.500,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 102 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2024					
PROGRAMA		VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA COM QUALIDADE					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0022					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.08					
OBJETIVO							
Ações capazes de eliminar, diminuir e prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários, vistoriar e controlar os estabelecimentos comerciais e residenciais, controlar e avaliar surtos epidemiológicos.							
JUSTIFICATIVA							
Proporcionar bem estar físico, psíquico e social aos munícipes e prevenção epidemiológica no âmbito municipal nos termos da legislação vigente.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Manutenção da Unidade		Percentual	0,00	0,00			
Habitantes Atendidos\Visitas		Unidade	45.000,00	45.000,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				2.212.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 103 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2024					
PROGRAMA		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM QUALIDADE					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0021					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.08					
OBJETIVO							
Atendimento a população com fornecimento de medicamentos pela farmacia municipal.							
JUSTIFICATIVA							
Continuidade e manutenção ao atendimento da saúde pública.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Receitas Atendidas		Unidade		57.000,00		62.000,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						3.190.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 104 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2024					
PROGRAMA		ATENDENDO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0019					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.08					
OBJETIVO							
Oferecer atendimento de media e alta complexidade à população nos termos da legislação pertinente, inclusive firmando convênio com entidades de saúde, na realização de cirurgias, exames etc.							
JUSTIFICATIVA							
Atendimento aos munícipes quanto as necessidades de media e alta complexidade.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Procedimentos realizados		Unidade		23.700,00		24.000,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				14.160.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 105 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2024					
PROGRAMA		ATENÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0018					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.08					
OBJETIVO							
Oferecer atendimento básico de saúde à população em unidades básica de saúde do município nos termos da legislação pertinente, inclusive firmando convênio com consórcio intermunicipal. Atender a população de casa em casa, detectando os problemas da população, fazendo prevenções a saúde e trabalhando os temas educativos para resgatar os valores pessoais, inclusive através de concessão de contribuições e subvenções. Prestar assistência odontológica à população, com reabilitação através de prótese							
JUSTIFICATIVA							
Oferecer aos munícipes atenção à saúde básica e algumas especialidades com fornecimento de medicamentos e exames no termos da legislação pertinente. Atender aos munícipes necessitados, evitando deslocamento desnecessários até a unidade básica de saúde, efetuando as prevenções de doenças conforme normas do ministério da saúde. Proporcionar aos munícipes saúde bucal conforme programas pré-estabelecidos e atendimento a legislação pertinente.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Obras e Reformas Realizadas		Unidade	1,00	1,00			
Procedimentos realizados		Unidade	255.000,00	255.000,00			
Equipamentos Adquiridos		Unidade	6,00	6,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				8.925.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 106 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2024					
PROGRAMA		ALIMENTANDO OS ALUNOS					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0014					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.06					
OBJETIVO							
Promover ações que objetivam proporcionar alimentação a população infantil na faixa de obrigatoriedade escolar.							
JUSTIFICATIVA							
Pleno atendimento as necessidades de alimentação aos alunos da rede publica no periodo escolar.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Obras e Reformas Realizadas		Unidade	1,00	1,00			
Manutenção da Unidade		Percentual	1,00	1,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				2.890.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 107 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2024					
PROGRAMA		EDUCANDO ALUNOS COM RECURSOS DO FUNDEB					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0013					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.05					
OBJETIVO							
Manter o pleno funcionamento das creches do município, equipando e efetuando novas construções e reformas necessárias. fornecer material didático, escolar, esportivo, uniformes, material de limpeza, material permanente e transportes aos alunos do ensino fundamental, inclusive com aquisições de novos materiais permanentes. Manter classes de ensino especial para alunos do ensino fundamental do município, transporte, inclusive firmando convênio com entidades através de concessão de contribuições e							
JUSTIFICATIVA							
Garantir atendimento em creches do município para as crianças de 0 a 6 anos, bem como condições para a melhoria de creches e fases do ensino público infantil. garantir estudo fundamental e transporte escolar aos alunos da rede pública municipal, bem como condições para melhoria do ensino. atender aos alunos do ensino fundamental com necessidades especiais							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Crianças Atendidas		Unidade	1.863,00	1.863,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				11.145.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 108 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2024					
PROGRAMA		ENGENHARIA E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS DE QUALIDADE					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0042					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEP. MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.03					
OBJETIVO							
Responsável pelo plano diretor do município, suas revisões e aplicação pertinentes; planejar, executar e fiscalizar obras e serviços públicos realizados no município, em especial, as obras e os serviços de infraestrutura; planejar, executar, contratar a execução e acompanhar a construção de obras públicas no município; planejar, projetar, executar, contratar e fiscalizar a execução de obra de drenagem e manejo de águas pluviais; fiscalizar as obras de particulares; manter a infraestrutura física							
JUSTIFICATIVA							
Projetos e fiscalização das obras executadas pelos munícipes e pelo município, sempre dentro dos parâmetros do plano diretor municipal e de acordo com as normas de construção. Oferecer melhores condições de circulação nas ruas e estradas municipais e rurais							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Obras e Reformas Realizadas		Unidade	1,00	8,00			
Manutenção da Unidade		Percentual	1,00	1,00			
Equipamentos Adquiridos		Unidade	4,00	5,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				2.802.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 109 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2024					
PROGRAMA		FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DOS CIDADÃOS E O INCEN					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0020					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.07					
OBJETIVO							
Na área da cultura: definir e implementar as políticas de incentivo às práticas culturais no município, em consonância com as legislações vigentes bem como de acordo com a política estabelecida para sua área de atuação. Promover a democratização dos bens culturais como direito de cidadania; preservar memórias do passado e a identidade cultural; valorizar e preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural; incentivar a criação artística e o caráter pedagógico da cultura como elemento civil							
JUSTIFICATIVA							
Dar condições aos munícipes de terem acesso às atividades culturais em todos os estilos, propiciando o desenvolvimento crítico e de conhecimento de todos; incrementar ações que visem o desenvolvimento do turismo local, explorando suas potencialidades, justificando o título de município de interesse turístico.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Obras e Reformas Realizadas		Unidade	0,00	0,00			
Manutenção da Unidade		Percentual	1,00	1,00			
Equipamentos Adquiridos		Unidade	5,00	10,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				2.358.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							
CREDITO ADICIONAL Nº 17							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 110 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2024					
PROGRAMA		EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0011					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.04					
OBJETIVO							
Manter o pleno funcionamento das creches do município, equipando e efetuando novas construções e reformas necessárias. fornecer material didático, escolar, esportivo, uniformes, material de limpeza, material permanente e transportes aos alunos do ensino fundamental, inclusive com aquisições de novos materiais permanentes. Manter classes de ensino especial para alunos do ensino fundamental do município, transporte, inclusive firmando convênio com entidades através de concessão de contribuições e							
JUSTIFICATIVA							
Garantir atendimento em creches do município para as crianças de 0 a 6 anos, bem como condições para a melhoria de creches e fases do ensino público infantil. garantir estudo fundamental e transporte escolar aos alunos da rede pública municipal, bem como condições para melhoria do ensino. atender aos alunos do ensino fundamental com necessidades especiais							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Obras e Reformas Realizadas		Unidade	0,00	0,00			
Crianças Atendidas		Unidade	1.863,00	1.863,00			
Equipamentos Adquiridos		Unidade	0,00	0,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				7.691.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							
CREDITO ADICIONAL Nº 17							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 111 de 123



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2024					
PROGRAMA		DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0037					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.10					
OBJETIVO							
Sistematizar informações monitoramento avaliação PSB e PSE c/ coleta/banco dados dos serviços (incidência de violações de direitos da população, estrut. da equip. em serviços programas projetos e benefícios acompanhamento das ofertas e acesso). Promover atendimento socioassistencial as famílias e indivíduos que se encontram em risco pessoal e social por ameaças ou violação de direitos cujos vínculos familiares e comunitários que foram ou não rompidos e demandam intervenções.							
JUSTIFICATIVA							
Fortalecer rede socioassistencial através da política de assistência social com parâmetros formação continuada. Consolidar PSB E PSE para famílias, indivíduos e grupos, contribuindo com inclusão e equidade dos usuários específicos ampliando acesso a bens e serviços. Aprimorar gestão (serviço articulado e integrado, trabalho, educação permanente, vigilância sócio assistencial, apoio técnico operacional a conselhos, redes de serviços e monitoramento). Aprimorar gestão dos processos de inserção, cadastramento e atualização de cadastros para as famílias							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Obras e Reformas Realizadas		Unidade	0,00	1,00			
Manutenção da Unidade		Percentual	0,00	0,00			
Pessoas Atendidas		Unidade	0,00	940,00			
Famílias atendidas		Unidade	0,00	2.868,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				4.100.520,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							
CREDITO ADICIONAL Nº 17							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 112 de 123



SAAEMB

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
SAAEMB							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.03						
FUNÇÃO	Saneamento						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 17						
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 512						
PROGRAMA	Manutenção Unidade de Divisão de Saneamento e Meio Ambiente						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0203						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Equipamento e Material Permanente para o SAAEMB							
Código Projeto				Nº	1200		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO					UNIDADE DE MEDIDA		
1,00					Unidade - Un		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					121.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 113 de 123



SAAEMB

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
SAAEMB							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.03						
FUNÇÃO	Saneamento						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 17						
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 512						
PROGRAMA	Manutenção Unidade de Divisão de Saneamento e Meio Ambiente						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0203						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Obras e Instalações							
Código Projeto	Nº			1201			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				121.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 114 de 123



SAAEMB

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
SAAEMB							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.03						
FUNÇÃO	Saneamento						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 17						
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 512						
PROGRAMA	Manutenção Unidade de Divisão de Saneamento e Meio Ambiente						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0203						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção das Atividades							
Código Atividade	Nº		2202				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
9.000,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				4.876.905,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 115 de 123



SAAEMB

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
SAAEMB							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.03						
FUNÇÃO	Saneamento						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 17						
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 512						
PROGRAMA	Manutenção Unidade de Divisão de Saneamento e Meio Ambiente						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0203						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Manutenção Usina de Reciclagem							
Código Projeto	Nº			2204			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				133.100,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 116 de 123



SAAEMB

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
SAAEMB							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO DIRETOR						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	Manutenção da Unidade do Gabinete do Diretor						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0200						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Equipamento e Material Permanente para o SAAEMB							
Código Projeto	Nº		1200				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						7.260,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 117 de 123



SAAEMB

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
SAAEMB							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO DIRETOR						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	Manutenção da Unidade do Gabinete do Diretor						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0200						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Gabinete do Diretor							
Código Atividade	Nº		2203				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				218.405,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 118 de 123



SAAEMB

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
SAAEMB							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.02						
FUNÇÃO	Encargos Especiais						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 28						
SUBFUNÇÃO	Outros Encargos Especiais						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 846						
PROGRAMA	Manutenção da Unidade de Divisão Administrativa e Financeira						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0201						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Operações Especiais							
Contribuição ao Pasep							
Código Operações Especiais				Nº	0008		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
62.920,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				62.920,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 119 de 123



SAAEMB

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
SAAEMB							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.02						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	Manutenção da Unidade de Divisão Administrativa e Financeira						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0201						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Equipamento e Material Permanente para o SAAEMB							
Código Projeto	Nº		1200				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				12.100,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 120 de 123



SAAEMB

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
SAAEMB							
EXERCÍCIO	2024						
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.02						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	Manutenção da Unidade de Divisão Administrativa e Financeira						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0201						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção da Divisão Administrativa e Financeira							
Código Atividade	Nº		2200				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
98,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				703.010,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 121 de 123



SAAEMB

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
SAAEMB							
EXERCÍCIO:		2024					
PROGRAMA		Manutenção Unidade de Divisão de Saneamento e Meio Ambient					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0203					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 04.03					
OBJETIVO							
Manutenção da unidade							
JUSTIFICATIVA							
Manutenção da unidade							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Manutenção da Unidade		Percentual	1,00	1,00			
Obras ou Reformas		Percentual	1,00	1,00			
Equipamentos Adquiridos		Unidade	1,00	1,00			
Área Construída/Reformada		Unidade	1,00	1,00			
Ligações Água/Esgoto Executadas/Mantidas		Unidade	1,00	7.000,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				5.252.005,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 122 de 123



SAAEMB

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
SAAEMB							
EXERCÍCIO:		2024					
PROGRAMA		Manutenção da Unidade do Gabinete do Diretor					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0200					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		GABINETE DO DIRETOR					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 04.01					
OBJETIVO							
Manutenção da Unidade							
JUSTIFICATIVA							
Manutenção da Unidade							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Equipamentos Adquiridos		Unidade	20,00	2,00			
Percentual do Gasto sobre a Despesa Total		Percentual	1,00	1,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				225.665,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 932A

Página 123 de 123



SAAEMB

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
SAAEMB							
EXERCÍCIO:		2024					
PROGRAMA		Manutenção da Unidade de Divisão Administrativa e Financeira					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0201					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 04.02					
OBJETIVO							
*** Não informado na origem da conversão ***							
JUSTIFICATIVA							
*** Não informado na origem da conversão ***							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Equipamentos Adquiridos		Unidade	1,00	1,00			
Percentual do Gasto sobre a Despesa Total		Percentual	1,00	1,00			
Valor Liquidado		Unidade	1,00	1,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				778.030,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							